



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

04
APROVADO
Ordem das Sessões 071 de 22/02/2022
Pedro Alberto Barausse
Presidente

REQUERIMENTO ____/2022

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e aos demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, por intermédio da Secretaria competente, para que **SEJAM REALIZADOS ESTUDOS DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO UNIFICADO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, visto que, em conformidade ao determinado no parágrafo 5º do artigo 17 da Lei Federal nº. 11.788/2008. Preceitua a referida Lei: "Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções: I – De 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário; II – De 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários; III – De 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários; IV – Acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários."

Já o parágrafo 5º desse mesmo artigo estabelece que: "§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio."

Assim sendo, vislumbra-se assegurar o cumprimento da supracitada legislação.

10/1/2022
01/02/2022
1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Além da referida legislação, fundamentam a presente proposição:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
- Decreto Federal nº 6.949 de 25/08/2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).

REQUERIMENTO

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições, solicita o deferimento deste requerimento.

Campo Largo PR, ____/____/2022.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Vereador

sargentoleandro@cmcampolargo.pr.gov.br
tel.: (41) 99649-1200